



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45 724 952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - TURIUBA - Est. de São Paulo

LEI Nº 27/85.

Dispõe sobre autorização para alienação de veículos usados.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito - Municipal de Turiúba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Prefeito Municipal de Turiúba autorizado, mediante licitação, a efetuar a venda dos seguintes veículos pertencente a mesma.

I - Uma ambulância chevrolet caravan, ano de fabricação 1980, cor branca, 4 cilindros, 2470 CM3, - 89 HP, placa 6970, movida a alcool.

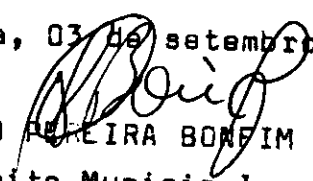
II - Um caminhão chevrolet, cor laranja ano de fabricação 1973, chassis C 6538BR11135T, movido à gasolina.

III - Um corcel II, modelo belina, - 2 portas, 4 cilindros de 72 cv, cor branca, ano de fabricação 1978 movida à gasolina.

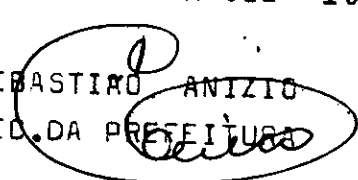
IV - Um veículo de tração animal e um animal "muar" com arriata.

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 03 de setembro de 1.985.


OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa de Publicidade "A VOZ" Ltda.


SEBASTIÃO ANIZIO
SEC. DA PREFEITURA